



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADM.: 0174/2025**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO/GO.

**1. INTRODUÇÃO**

- 1.1. Este estudo tem por objetivo avaliar e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 14.133/21, art. 18, inciso II, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO/GO.

**2. SETOR REQUISITANTE**

<b>Órgão:</b>	Câmara Municipal de Barro Alto/GO
<b>Setor Requisitante:</b>	Coordenação de Transportes
<b>Responsável:</b>	Paulo César Gomes Vieira

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

- 3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, considerando que legisladores e funcionários desta Casa de Leis precisam se deslocar frequentemente tanto dentro quanto fora do município. O território de Barro Alto, predominantemente rural, é formado por fazendas, propriedades de pequeno porte e, mais recentemente, por chácaras próximas à sede do município, conectadas por extensas estradas vicinais, onde vivem população que fazem uso diário de serviços de transporte público de saúde e educação. Essa realidade exige fiscalização constante por parte do Legislativo, sendo indispensável a utilização dos veículos a serem locados para viabilizar esses deslocamentos;
- 3.2. Além disso, a locação de veículos com maior capacidade de transporte permitirá a realização de sessões e eventos itinerantes em vilas e localidades mais afastadas, garantindo a presença e a interação do Legislativo com as comunidades rurais. Para tanto, é essencial contar com a mobilidade necessária para o deslocamento dos servidores responsáveis pela organização e execução desses eventos diretamente nos locais;
- 3.3. Opta-se pela locação, e não pela aquisição, em respeito ao princípio da eficiência, pois a locação assegura veículos sempre disponíveis, sem prejuízo causado por eventuais manutenções. Nessas situações, a contratada é responsável por substituir o veículo, garantindo a continuidade dos serviços e o pleno funcionamento das atividades administrativas. Ademais, a aquisição de veículos é inviável, pois não há previsão orçamentária para tal despesa no planejamento financeiro do ano, incluindo custos de manutenção posteriores;
- 3.4. A contratação visa atender às demandas externas da Câmara Municipal, considerando os nove gabinetes legislativos, cujas agendas administrativas geram grande fluxo de trabalho. Um único veículo disponível é insuficiente para suprir as diversas necessidades, como participação em cursos, reuniões, agendas externas e treinamentos;
- 3.5. Portanto, a locação de veículos apresenta-se como a solução mais eficiente e viável, atendendo plenamente às necessidades do Poder Legislativo e garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

**4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

- 4.1. Esta contratação se alinha aos instrumentos de peças de planejamento do ano em exercício, como o Plano Plurianual, a Lei Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Município de Barro Alto/GO.

**5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES**

- 5.1. A estimativa da quantidade de 12 meses baseia-se na necessidade contínua de deslocamentos para atender às atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal. O prazo reflete a



duração do exercício financeiro anual, garantindo a disponibilidade dos veículos para demandas como fiscalização, sessões itinerantes, reuniões externas, cursos e eventos, de forma a assegurar o pleno funcionamento das atividades do órgão durante todo o período contratado;

- 5.2. A estimativa de quatro veículos foi definida com base nas necessidades operacionais, considerando o número de gabinetes legislativos e as demandas administrativas e legislativas simultâneas.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO DE REFERÊNCIA	VALOR	
					UNITÁRIO	MENSAL
1	Un	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH C/ MÁXIMO DE 2 ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTOR 1.0, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO INTEGRADO; DIREÇÃO ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS; TRAVAS ELÉTRICAS; CAPACIDADE P/ 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO CONDUTOR; MOVIDO À BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL); PELÍCULA DE MAIOR PROTEÇÃO PERMITIDA POR LEI; CINTO DE SEGURANÇA P/ TODOS OS OCUPANTES; DEVERÁ POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, C/: MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, EXTINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO, ETC, SEM MOTORISTA E C/ QUILOMETRAGEM LIVRE	HB20 ou Similar	4.492,72	53.912,64
2	Un	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH C/ MÁXIMO DE 2 ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTOR 1.0, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO INTEGRADO; DIREÇÃO ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS; TRAVAS ELÉTRICAS; CAPACIDADE P/ 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO CONDUTOR; MOVIDO À BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL); PELÍCULA DE MAIOR PROTEÇÃO PERMITIDA POR LEI; CINTO DE SEGURANÇA P/ TODOS OS OCUPANTES; DEVERÁ POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, C/: MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, EXTINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO, ETC, SEM MOTORISTA E C/ QUILOMETRAGEM LIVRE	HB20 ou Similar	4.492,72	53.912,64
3	Un	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH C/ MÁXIMO DE 2 ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTOR 1.0, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO INTEGRADO; DIREÇÃO ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS; TRAVAS ELÉTRICAS; CAPACIDADE P/ 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO CONDUTOR; MOVIDO À BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL); PELÍCULA DE MAIOR PROTEÇÃO PERMITIDA POR LEI; CINTO DE SEGURANÇA P/ TODOS OS OCUPANTES; DEVERÁ POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, C/: MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, EXTINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO, ETC, SEM MOTORISTA E C/ QUILOMETRAGEM LIVRE	HB20 ou Similar	4.492,72	53.912,64



4	Un	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH C/ MÁXIMO DE 2 ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTOR 1.0, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO INTEGRADO; DIREÇÃO ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS; TRAVAS ELÉTRICAS; CAPACIDADE P/ 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO CONDUTOR; MOVIDO À BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL); PELÍCULA DE MAIOR PROTEÇÃO PERMITIDA POR LEI; CINTO DE SEGURANÇA P/ TODOS OS OCUPANTES; DEVERÁ POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, C/: MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, EXTINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO, ETC, SEM MOTORISTA E C/ QUILOMETRAGEM LIVRE	HB20 ou Similar	4.492,72	53.912,64
<b>Valor Total Estimado:</b>						<b>215.650,56</b>

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DEMONSTRATIVO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- 6.1. A locação foi escolhida como solução mais eficiente e econômica, evitando os altos custos de aquisição, manutenção e gestão de frota própria. Além disso, garante flexibilidade para substituição imediata de veículos e custos previsíveis;
- 6.2. Optou-se pela locação devido à natureza transitória da demanda e ao alinhamento com os princípios da economicidade, eficiência e transparência. A contratação permitirá atender às demandas de deslocamento da Câmara com agilidade e menor impacto orçamentário.

## 7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 7.1. O valor estimado para a contratação foi definido através de parâmetros de preços encontrados em contratações similares firmadas com a administração pública, por meio de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 7.2. A presente contratação foi estimada no valor total de **R\$ 215.650,56 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)**;
- 7.3. Este valor referencial representa apenas uma expectativa orçamentária. Para a obtenção do valor estimado preciso, o setor competente deverá realizar a devida pesquisa de mercado, em conformidade com as disposições previstas no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas Instruções Normativas SEGES nº 065/2021 e nº 009/2023 do TCM/GO, garantindo assim a correta adequação dos preços praticados no mercado às necessidades da Administração.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal é a de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob **MENOR PREÇO POR ITEM**, com adesão ao **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando a necessidade de entrega contínua e sob demanda dos produtos, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 28, inc. I da Lei 14.133/21;
- 8.2. A adesão ao Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela necessidade de garantir agilidade, economicidade e eficiência na aquisição dos serviços ao longo do período contratual. O SRP possibilita a contratação conforme a demanda, evitando a necessidade de processos sucessivos de contratação, otimizando os recursos públicos e garantindo a continuidade da climatização adequada nas dependências da Câmara Municipal;
- 8.3. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

## 9. MAPA DE RISCOS

<b>RISCO 01: Falta de veículo disponível para suprir as necessidades dos 9 vereadores</b>	
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa ( ) Média ( <b>x</b> ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média ( <b>x</b> ) Alta
<b>Dano:</b>	



Prejuízo no andamento das atividades administrativas e legislativas	
<b>Ação Preventiva:</b> Estabelecer prazo contratual claro e penalidades por atraso	<b>Responsável:</b> Dep. de Licitações e Contratos
<b>Ação de Contingência:</b> Contratar serviços emergenciais de locação de veículos	<b>Responsável:</b> Dep. de Licitações e Contratos

<b>RISCO 02: Veículo em más condições</b>	
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa ( <b>x</b> ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média ( <b>x</b> ) Alta
<b>Dano:</b> Prejuízo para a imagem da Câmara e custos com reparos	
<b>Ação Preventiva:</b> Exigir inspeção regular dos veículos contratados	<b>Responsável:</b> Dep. de Transportes
<b>Ação de Contingência:</b> Definir número mínimo de veículos disponíveis	<b>Responsável:</b> Dep. de Transportes

<b>RISCO 03: Não cumprimento de prazos de entrega</b>	
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa ( <b>x</b> ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média ( <b>x</b> ) Alta
<b>Dano:</b> Interrupção das atividades e atrasos em compromissos	
<b>Ação Preventiva:</b> Definir cláusulas contratuais com prazos e penalidades	<b>Responsável:</b> Dep. de Licitações e Contratos
<b>Ação de Contingência:</b> Rescindir contrato ou buscar outra locadora temporária	<b>Responsável:</b> Dep. de Transportes

<b>RISCO 04: Excesso de custos não previstos</b>	
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa ( <b>x</b> ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média ( <b>x</b> ) Alta
<b>Dano:</b> Aumento no orçamento e comprometimento financeiro	
<b>Ação Preventiva:</b> Estipular limites de custo no contrato e monitorar gastos	<b>Responsável:</b> Dep. de Transportes
<b>Ação de Contingência:</b> Ajustar o contrato ou buscar alternativas de locação	<b>Responsável:</b> Dep. de Licitações e Contratos

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

10.1. O fornecimento será realizado de forma fracionada, conforme a necessidade da Câmara Municipal, garantindo maior controle do consumo, otimização dos recursos financeiros e redução de desperdícios. O parcelamento permite adequação às oscilações de demanda, evita comprometimento imediato do orçamento e assegura eficiência na gestão dos recursos.

## 11. MEDIDAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Considerando a revogação do Pregão Presencial nº 001/2025 em virtude da constatação de propostas com valores inexequíveis, a Comissão de Licitação deverá adotar as providências necessárias para garantir maior transparência e segurança no presente certame. Neste sentido, recomenda-se que seja solicitada, em caráter obrigatório, a apresentação da planilha de composição de custos por parte dos licitantes. Essa medida visa minimizar a possibilidade de propostas inexequíveis, assegurando que os valores apresentados estejam de acordo com a viabilidade econômica dos serviços ou produtos oferecidos, e proporcionando maior conformidade e integridade ao processo licitatório.

## 12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



- 12.1. **Eficiência Operacional:** Garantir o pleno atendimento às demandas legislativas e administrativas da Câmara Municipal, promovendo deslocamentos ágeis e contínuos;
- 12.2. **Otimização de Recursos:** Reduzir custos relacionados à manutenção, aquisição e gestão de veículos próprios, assegurando melhor alocação orçamentária;
- 12.3. **Flexibilidade e Disponibilidade:** Assegurar a substituição imediata de veículos em caso de necessidade, evitando interrupções nos serviços prestados;
- 12.4. **Atendimento às Demandas Externas:** Facilitar deslocamentos para fiscalização, eventos, sessões itinerantes, reuniões e demais atividades essenciais da Câmara Municipal;
- 12.5. **Conformidade Legal e Transparência:** Cumprir com os princípios da administração pública, garantindo economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
- 12.6. **Descentralização dos Serviços:** Viabilizar a realização de atividades em localidades rurais e regiões distantes da sede do município, fortalecendo a presença do Legislativo junto à população.

### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 13.1. A contratação do objeto ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo para prosseguir com a contratação.

### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. A presente contratação pode gerar possíveis impactos ambientais, como emissões de poluentes devido ao uso de combustíveis fósseis e geração de resíduos provenientes da manutenção, como peças e materiais que, se descartados de forma inadequada, podem contaminar o meio ambiente. Também é relevante considerar o consumo de recursos naturais, como energia e matérias-primas, envolvido na fabricação e operação dos veículos;
- 14.2. Para mitigar esses impactos, é possível adotar medidas como a priorização de veículos mais eficientes, o planejamento estratégico de deslocamentos para reduzir o consumo de combustíveis e a garantia de descarte adequado dos resíduos gerados durante a manutenção, contribuindo para uma gestão mais sustentável.

### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 15.1. Considerando os argumentos apresentados e a necessidade da presente contratação, especialmente no que se refere aos argumentos técnicos, legais e econômicos aqui detalhados, DECLARO de forma conclusiva a VIABILIDADE da referida contratação.

Barro Alto/GO, 26 de fevereiro de 2025.

**MARIA APARECIDA RIBEIRO**  
Agente de Contratações